

PARECER Nº 1647/2009 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº 473/2009**.

O Projeto de Lei, de iniciativa do nobre Vereador Quito Formiga (PR), dispõe sobre a utilização de cabine de segurança blindada nos veículos destinados à exploração do serviço de transporte passageiro por meio de táxi, na cidade de São Paulo e, dá outras providências.

Segundo a propositura, esses veículos ficam autorizados a instalar uma cabine blindada, a fim de separar o motorista do passageiro dentro do habitáculo.

O autor justifica que a iniciativa representa uma conveniente medida de segurança para os taxistas que trabalham constantemente sob a tensão gerada pela desconfiança de um assalto ou da possibilidade de não chegar vivo em casa, principalmente nas metrópoles, como é o caso da cidade de São Paulo.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou parecer pela legalidade do projeto.

A Comissão de Administração Pública posicionou-se favoravelmente à aprovação do projeto de lei.

Em face do exposto e considerando que a propositura concede autorização para taxista e empresários do setor, de acordo com a conveniência de cada um, de adquirir e instalar esses equipamentos de segurança, portanto não cria a obrigatoriedade do investimento, fato que poderia elevar compulsoriamente o custo da atividade, a Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia é favorável à aprovação do projeto.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia, em 10/12/2009.

Ricardo Teixeira – PSDB – Presidente

Atílio Francisco – PRB – Relator

Goulart – PMDB

Mara Gabrilli – PSDB

Marta Costa – DEM

Senival Moura – PT